



## FREGUESIA DE VILA DE REI

----- **ATA N.º9/2019** -----

----- **ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE REI** -----

----- **DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE JULHO DE 2019** -----

----- **PRESENCAS: PRESIDENTE:** Sérgio Manuel Mateus Francisco -----

----- **SECRETÁRIO:** Luís Fernando Martins da Silva -----

----- **TESOUREIRO:** Maria Isabel Nunes Mendes -----

----- **SECRETARIOU:** Luís Fernando Martins da Silva, secretário -----

----- **HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sérgio Manuel Mateus Francisco, eram cerca das 14h00m. -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

----- **PONTO 1** – Informação do Gabinete da Secretaria, sobre a Síntese das Requalificações Bancárias da Junta de Freguesia – **para conhecimento**; -----

----- **PONTO 2** – Informação relativamente à autorização e dias de férias da colaboradora Luminita Poran – **para deliberação**; -----

----- **PONTO 3** – Aprovação para autorização de consulta de contas bancarias da instituição Credito Agrícola do Colaborador Orlando Patrício – **para deliberação**; -----

----- **PONTO 4** – Informação sobre adenda ao contrato de prestação de serviços entre a Junta de Freguesia de Vila de Rei e os CTT – Portugal – **para deliberação**; -----

----- **PONTO 5** – Pedidos de apoio de Associações da Freguesia à Junta de Freguesia de Vila de Rei – **para deliberação**. -----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- **PONTO 1** – Informação do Gabinete da Secretaria, sobre a Síntese das Requalificações Bancárias da Junta de Freguesia – **para conhecimento**; -----

----- Foi previamente distribuído, para conhecimento, a todos os membros a documentação onde se reflete toda a documentação relativamente as reconciliações bancarias respeitantes ao mês de Junho do corrente ano. -----



## FREGUESIA DE VILA DE REI

-----Por parte dos presentes não houve quaisquer dúvidas ou questões a colocar ao Presidente Sérgio Francisco, no que respeita ao ponto supra mencionado. -----

**-----PONTO 2 – Informação relativamente à autorização e dias de férias da colaboradora Luminita Poran – para deliberação; -----**

----- Em virtude da regularização contratual no âmbito do programa de regularização extraordinária da colaboradora Luminita Poran, existia a dúvida relativamente à contagem de tempo de serviço após a integração e o posicionamento remuneratório na base da carreira, tendo sido pedido a ANAFRE um parecer sobre a aplicação desta norma no que reporta ao direito a férias. -----

----- A ANAFRE em vinte e quatro de maio respondeu ao nosso pedido de parecer ao qual foi transmitido que a mesma *“terá direito, por força do disposto no artº 13º, da Lei 112/2017 de 29 de dezembro, à integralidade dos dias de férias, ou seja, a 22 dias uteis e respetivo subsídio de férias”*. -----

----- Por força da documentação apresentada e não havendo duvidas por parte dos presentes, foi aprovado por unanimidade, ficando os serviços de secretaria de organizarem e tratarem do processo de acordo com o parecer recebido. -----

**-----PONTO 3 – Aprovação para autorização de consulta de contas bancarias da instituição Credito Agrícola do Colaborador Orlando Patrício – para deliberação; ----**

----- Havendo a necessidade de consulta e manuseamento para fins de organização e serviços de secretaria, foi proposto pelo presidente que o colaborador Orlando Patrício tivesse autorização de consulta em todas as contas que a Junta de Freguesia detém no banco Credito Agrícola. Não havendo por parte dos presentes quaisquer questões quanto à proposta e justificação apresentadas, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

**-----PONTO 4 – Informação sobre adenda ao contrato de prestação de serviços entre a Junta de Freguesia de Vila de Rei e os CTT – Portugal – para deliberação; ---**

----- Em virtude do contrato de a Junta de Freguesia de Vila de Rei detém com os CTT, foi apresentado uma adenda ao mesmo com vista à inclusão e de vários equipamentos que foram entregues em regime de comodato. -----

----- Da listagem apresentada a todos os mesmos e depois da mesma ser conferida, foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

**-----PONTO 5 – Pedidos de apoio de Associações da Freguesia à Junta de Freguesia de Vila de Rei – para deliberação. -----**



## FREGUESIA DE VILA DE REI

----- Foram rececionados na Junta de Freguesia de Vila de Rei alguns pedidos de apoio por parte desta para com algumas associações da freguesia, nomeadamente a Associação da Localidade de Lousa e também por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, onde pediam tinta para pintura das suas sedes. -----

----- Uma vez que foi sempre objetivo deste executivo em apoiar dentro das suas possibilidades as Associações da Freguesia, foi proposto pelo presidente que as mesmas fossem apoiadas com a entrega de quatro baldes de tinta para cada Associação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos restantes membros. -----

### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Junta se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Junta, Sérgio Manuel Mateus Francisco, eram cerca de 17h00m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Rei, Sérgio Manuel Mateus Francisco e por mim, Luís Fernando Martins da Silva, que a secretariei e processei em computador. -----

----- SÉRGIO MANUEL MATEUS FRANCISCO

----- Luís Fernando Martins da Silva